

LEI Nº1379/97, DE 15 DE SETEMBRO DE 1997.

Dá denominação a logradouro público.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus Representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Nova Zelândia, a atual Rua Porto Rico, localizada no Bairro Teresópolis.

Art. 2º - O Executivo Municipal, providenciará a mudança da placa indicativa e comunicará aos órgãos interessados as medidas desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, EM 15 DE SETEMBRO DE 1997.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO